



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2023.  
VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 48/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2023 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO SEXTO** – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO OITAVO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO NONO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

**3.1.** A Empresa **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, representada por seu procurador através de Procuração Pública, Sra. Suema Tussi Brunelo, brasileira, casada, supervisora de licitações, portadora da Cédula de Identidade nº 1038690028 SJS/RS e CPF nº 448.443.280-34, residente e domiciliada na Rua Augusto Berton, nº 66, Centro, Barão de Cotegipe/RS, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

**MEDICAMENTOS**

ITEM	QTDE	UNIDADE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	30000	COMPRIMIDO	267517	ATENOLOL, 50 MG	VITAMEDIC	R\$ 0,0620	R\$ 1.860,00
44	800	FRASCO 200 DOSES	267590	BECLOMETASONA, 250MCG/DOSE AEROSOL	GLENMARK	R\$ 28,7300	R\$ 22.984,00
45	100	FRASCO 200 DOSES	348586	BECLOMETASONA, 50MCG/DOSE AEROSOL	GLENMARK	R\$ 20,3500	R\$ 2.035,00
154	30000	COMPRIMIDO	267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	GREEN PHARMA	R\$ 0,5540	R\$ 16.620,00
181	9000	COMPRIMIDO	267663	FUROSEMIDA, 40 MG	PRATI	R\$ 0,0570	R\$ 513,00
251	150	FRASCO 30 ML	267694	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	R\$ 1,7000	R\$ 255,00
256	10000	COMPRIMIDO	267691	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	PRATI	R\$ 0,1230	R\$ 1.230,00
294	10000	CÁPSULA	271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CELLERA	R\$ 0,2650	R\$ 2.650,00
333	600	FRASCO 30 ML	284106	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	PRATI	R\$ 9,0000	R\$ 5.400,00
343	10000	COMPRIMIDO	272365	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	GEOLAB	R\$ 0,1180	R\$ 11.800,00

**3.2.1.** Total registrado para o fornecedor: R\$ 65.347,00 (Sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES**

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO**



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA**

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 48/2023.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de outubro de 2023.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

*[Handwritten signature]*  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**GERSON FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC VALID  
RFB V5, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI  
BRUNELO:44844328034

Dados: 2023.10.10 14:32:06 -03'00'

**DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
SUEMA TUSSI BRUNELO – Representante Legal

*[Handwritten signature]*  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
PREGOEIRA

*[Handwritten signature]*  
**VIVIANE RODRIGUES**  
MEMBRO

*[Handwritten signature]*  
**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
MEMBRO



TABELIONATO DE NOTAS DE BARÃO DE COTEGIPE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

**Nº 00.767 - PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, como adiante se declara. **SAIBAM** todos quantos virem esta pública escritura de procuração que, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (18/08/2023), nesta cidade de Barão de Cotegipe, Comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu como outorgante: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, Centro, nesta cidade de Barão de Cotegipe, com seus atos constitutivos registrados sob NIRE nº 43.203.749.966 em 22/04/1998 e demais alterações, sendo a décima terceira e última alteração e consolidação do contrato social, segundo a declaração de seu sócio administrador, sob nº 9118580 em 16/08/2023, todos na Junta Comercial, Industrial e Serviços deste Estado, neste ato representada por seu sócio administrador: **Odair José Balestrin**, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, portador da carteira de identidade nº 12R-2.237.502, expedida pela SSP/SC, brasileiro, casado, empresário sócio, residente e domiciliado na Rua Adão Welker, 260, Centro, nesta cidade, o presente identificado documentalmente por mim Tabeliã, de cuja capacidade para o ato dou fé. E pelo representante da outorgante foi dito que fazia sua procuradora: **SUEMA TUSSI BRUNELO**, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00508949315, expedida pelo DETRAN/RS, onde consta a cédula de identidade nº 1038690028 SJS/RS, inscrita no CPF nº 448.443.280-34, brasileira, casada, supervisora de licitações, residente e domiciliada na Rua Augusto Berton, 66, Centro, nesta cidade, a quem confere amplos e gerais poderes para assinar e participar de licitações modalidade Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregões, em todos os órgãos públicos e entidades particulares, representando tanto a **Matriz**, quanto a **Filial 02**, localizada na Rodovia SC 480, s/n, bairro Marechal Bormann, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0003-02 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42902025486 em 19/02/2020; e, **Filial 03**, localizada na cidade de Guarulhos/SP, na Avenida Cumbica, nº 429, bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0004-93, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35920161773 em 23/05/2022; podendo para tanto, dita procuradora, assinar e requerer o que preciso for para o fim especial citado, assinar contratos, juntar documentos, solicitar informações, renunciar prazo recursal, participar de seus atos, dar lances verbais, credenciar representantes; enfim, praticar todo e qualquer ato que mesmo não mencionado ou nominado neste instrumento, mas que pela sua natureza acha-se intervencido aos poderes expressamente conferidos para o mais amplo e completo desempenho do presente mandato, **sendo vedado o substabelecimento**. Assim disse e me pediu que lhe lavrasse este instrumento, que lhe li, achou conforme, aceitou, ratifica e assina. Eu, **MARIA CLARICE TOMASI LORENTZ**, Tabeliã, a fiz digitar, dou fé e

BT / 002283

Maria Clarice Tomasi Lorentz  
Tabeliã

Av. 21 de Abril, 165, sala 01 – Barão de Cotegipe – RS – CEP 99740-000  
Fone: (54) 3523-2144 – E-mail: tabelionatodebarao@bcnet.com.br



assino. NADA MAIS. Traslada em seguida. Emolumentos (Prot. 3874/2023): A) Escritura Pública de Procuração de Outorgante Pessoa Jurídica - Vir. Emol.: R\$ 95,40 - Vir. Selo Digital: R\$ 4,40(0189.04.1900003.07174). B) Processamento Eletrônico de Dados - Vir. Emol.: R\$ 6,40 - Vir. Selo Digital: R\$ 1,80(0189.01.2300001.01382). Vir Total Emolumentos: R\$ 101,80. Vir. Total dos Selos: R\$ 6,20.

Barão de Cotegipe, 18 de agosto de 2023.



Maria Clarice Tomasi Lorentz  
Tabeliã

TABELIONATO DE NOTAS DE  
BARÃO DE COTEGIPE - RS  
Av. 21 de Abril, 165  
CEP: 99740-000  
Fone: (54) 3523 2144  
Maria Clarice Tomasi Lorentz  
Tabeliã



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
099770 51 2023 00007580 57



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **403e98d106cf3d46a812f1d262e62074f6bae004cb1576b9b4e8546bdaedec66** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **156098** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração Suema**", cujo assunto é descrito como "**Procuração Suema**", faz prova de que em **18/08/2023 10:35:49**, o responsável **Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/08/2023 10:37:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc6d9cf1d4bc34f7e5f6f63831d1c0a4228160a71882bd7e0e544ca22c7d41dbb**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten signature]*



201	500	FRASCO 20 ML	292195	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	CRISTALIA 1.0298.0020.030-1	R\$ 4,2300	R\$ 1.269,00
204	150	AMPOLA 1 ML	292194	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO SAL-DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA 1.0298.0240.004-7	R\$ 8,5400	R\$ 1.281,00
330	50	BISNAGA 350 G	274918	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS-METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OPTÁLMICA	CRISTALIA/LATIN 1.0298.6493.001-9	R\$ 11,6400	R\$ 582,00
332	60000	COMPRIMIDO	272839	RISPERIDONA, 1 MG	CRISTALIA 1.0298.0200.008-1	R\$ 0,1220	R\$ 7.320,00
336	150	FRASCO 5 ML	268521	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA 1.0298.0304.006-0	R\$ 14,5000	R\$ 2.175,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 15.795,00 (Quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 06/10/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico SRP N° 48/2023.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2023

**OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ N° 32.743.242/0001-61**

#### MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	UNIDADE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	1100	AMPOLA	442727	AMPICILINA, 500 MG, INJETÁVEL	BLAUSIEGEL	R\$ 4,5600	R\$ 5.016,00
329	600	COMPRIMIDO	276261	RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 12,5MG	LIBBS	R\$ 1,8431	R\$ 1.105,86

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 6.121,86 (Seis mil, cento e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 06/10/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico SRP N° 48/2023.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2023

**OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 02.520.829/0001-40**

#### MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	UNIDADE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	30000	COMPRIMIDO	267517	ATENOLOL, 50 MG	VITAMEDIC	R\$ 0,0620	R\$ 1.860,00
44	800	FRASCO 200 DOSES	267590	BECLOMETASONA, 250MCG/ DOSE AEROSOL	GLENMARK	R\$ 28,7300	R\$ 22.984,00
45	100	FRASCO 200 DOSES	346586	BECLOMETASONA, 50MCG/DOSE AEROSOL	GLENMARK	R\$ 20,3500	R\$ 2.035,00
134	30000	COMPRIMIDO	267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	GREEN PHARMA	R\$ 0,5540	R\$ 16.620,00
181	9000	COMPRIMIDO	267663	FUROSEMIDA, 40 MG	PRATI	R\$ 0,0570	R\$ 513,00
251	150	FRASCO 30 ML	267694	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	R\$ 1,7000	R\$ 255,00
256	10000	COMPRIMIDO	267691	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	PRATI	R\$ 0,1230	R\$ 1.230,00
294	10000	CÁPSULA	271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CELLERA	R\$ 0,2650	R\$ 2.650,00
333	600	FRASCO 30 ML	284106	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	PRATI	R\$ 9,0000	R\$ 5.400,00
343	100000	COMPRIMIDO	272365	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	GEOLAB	R\$ 0,1180	R\$ 11.800,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 65.347,00 (Sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 06/10/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico SRP N° 48/2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2023****OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME – CNPJ N° 23.228.076/0001-74****MEDICAMENTOS**

ITEM	QTDE	UNIDADE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	1000	FRASCO/AMPOLA	270612	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	TEUTO	R\$ 6,0490	R\$ 6.049,00
124	30	FRASCO 5 ML	267187	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	NOVARTIS	R\$ 7,9695	R\$ 239,09
162	50	AMPOLA 10 ML	270116	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	R\$ 10,6375	R\$ 531,88
167	150	AMPOLA 2 ML	300725	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	R\$ 2,3920	R\$ 358,80
183	1000	AMPOLA 1 ML	268256	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVA FARMA	R\$ 1,3800	R\$ 1.380,00
210	1000	FRASCO/AMPOLA	342134	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	TEUTO	R\$ 5,1750	R\$ 5.175,00
253	500	BOLSA 100 ML	332985	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	R\$ 11,5000	R\$ 5.750,00
326	500	AMPOLA-FRASCO	305935	PROPOFOL 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20 ML	UNIAO	R\$ 6,6125	R\$ 3.306,25
353	200	AMPOLA 10 ML	268076	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	R\$ 1,0120	R\$ 202,40
350	200	AMPOLA 1 ML	269818	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 1,2650	R\$ 253,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 23.245,41 (Vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 06/10/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico SRP N° 48/2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2023****OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ N° 18.033.901/0001-45****MEDICAMENTOS**

ITEM	QTDE	UNIDADE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	200	FRASCO/AMPOLA	270613	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	TEUTO	R\$ 8,8400	R\$ 1.768,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 1.768,00 (Um mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 06/10/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico SRP N° 48/2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2023****OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 81.706.251/0001-98****MEDICAMENTOS**